

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 20 (vinte) de junho de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às vinte horas, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz e Joel da Silva Carvalho. Ausentes da reunião os vereadores Carlos Alberto Silva (Carlão) e José de Arimatéia Neves. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Adriana de Paula. Na **ORDEM DO DIA**, foi apresentado o **Processo de Lei nº 44/2017 (PL 32/2017)** que Altera a Lei nº 4.903 de 25 de maio de 2017 que Autoriza o Poder Executivo alienar imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido processo de lei encontra-se com requerimento em regime de urgência especial assinado por nove vereadores, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Encontra-se com pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação e da Comissão de Finanças e Orçamento pela tramitação. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que os vereadores ao analisarem essas alterações notaram que esse projeto de lei só veio a melhorar e dar oportunidades para esse Município em ter mais empreendimentos, que então gostaria de relatar alguns pontos; Que o projeto anterior a pessoa tinha um ano para iniciar as atividades, e com essas alterações agora a pessoa que adquirir esse imóvel tem o prazo de dois anos; Que outra alteração é que no início das atividades da empresa que ali for instalada já tem que oferecer para o Município no mínimo cinquenta empregos, que é uma grande preocupação do Prefeito Deiró Marra em trazer mais empregos para o cidadão patrocinese e com isso aumentar a arrecadação; Outro ponto também muito importante é que a pessoa teria o direito de receber a escritura após o pagamento do valor total, e agora será parcelado em vinte parcelas e a partir do pagamento da primeira parcela já pode receber a escritura,

*mas como uma ressalva que se tiver inadimplente com duas ou mais parcelas este imóvel retornará para o Município. Foi aprovado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, por unanimidade de 09 votos, o **Processo de Lei nº 44/2017 (PL 32/2017)**. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que em sua opinião ainda acha esse prazo muito curto devido à crise que estão atravessando, que um empresário para comprar um imóvel desse tamanho e ter um prazo de dois anos para construir, arrumar 50 empregos, e ainda construir 100% de um lote de trinta mil metros é um investimento caro e o prazo é pouco, que deveria dar um prazo de no mínimo cinco anos, mas a intenção é boa e torce para que venha essas empresas para Patrocínio. A vereadora Neuza Mendes disse que realmente o prazo para uma pessoa que não tem dinheiro é muito curto mesmo, que o Prefeito encaminhou essas alterações e sem dúvida se tiver interessado essas alterações podem acontecer novamente. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Sala das Sessões em, em 20 (vinte) de junho de 2017.*

*Juliana Larissa Dias Oliveira*